

DOCUMENTO ORIGEM	PRODASEN	Nº FOLHAS
CARTA 4672/03	 <small>3599725048</small> 000725/04-8	12

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO ITARARÉ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DE ITARARÉ-PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	04 / 02 / 2004			/ /
	SSEPI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



300721048

000725/04-8

Folha nº 01
Processo nº 725/04-8
Rubrica [assinatura]

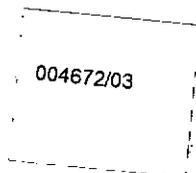
Andressa
TB1
T02

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CGC 77.780.229/0001-10

Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471 - Fone: (43) 579.1361 - 84945-000 - Salto do Itararé - PR

Ofício n.º 024/2003



to - dk

Salto do Itararé, 19 de Março de 2003.

Senhora Diretora:

Venho respeitosamente através do presente, com finalidade de enviar à Vossa Senhoria (em anexo) os dados cadastrais para adesão no Programa Interlegis.

Como é só para o momento, aproveito da oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

MARIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara

Excelentíssima Senhora

DENISE SILVA

DD. Diretora de Marketing e Relacionamento do Programa Interlegis

BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Folha nº 02
 Processo nº 725/04-8
 Rubrica

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: Nove
 Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itaré
 Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior
 Cidade: Salto do Itaré UF: PR CEP: 84945
 Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361
 E-Mail:
 Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

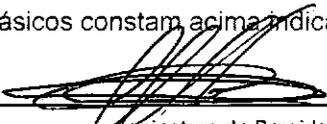
Nome: Paulo José de Paiva
 Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretário Geral
 Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361
 E-Mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Mário César Espósito
 Nome Parlamentar: Mário César Espósito Partido: PF
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 12/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 31/12/1961 Sexo: Masculino
 Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361
 E-Mail:
 Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Salto do Itaré, 18/03/2003
 Local e data


 Assinatura do Presidente

Folha nº 03
 Processo nº 725/04-8
 Rubrica *[assinatura]*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2566

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: Nove

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé UF: PR CEP: 84945-00

Telefones: OXX43 579 1361 FAX: OXX43 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: Paulo José de Paiva

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretário Geral

Telefones: OXX43 579 1361 FAX: OXX43 579 1361

E-Mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo de Parlamentar: Mário César Espósito

Nome Parlamentar: Mário César Espósito Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/12/1961 Sexo: Masculino

Telefones: OXX43 579 1361 FAX: OXX43 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

SALTO DO ITARARÉ, 18, 03, 03
 Local e data

[assinatura]
 Assinatura do Presidente

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 04
 Processo nº 725/04-8
 Rubrica *[assinatura]*

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé

UF: PR

CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Mário César Espósito

Nome Parlamentar: Mário César Espósito

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/12/1961

Sexo: Masculino

Telefones: 043 579 1525

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salto do Itararé 18/03/2003
 Local e data

[assinatura]
 Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé UF: PR CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: João Batista de Carvalho

Nome Parlamentar: João Batista de Carvalho Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 29/08/1932 Sexo: Masculino

Telefones: 043 579 1312 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SALTO DO ITARARÉ 18.03.2003
 Local e data

João Batista de Carvalho
 Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé UF: PR CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Carvalho da Silva ^{0*}

Nome Parlamentar: José Carvalho da Silva Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/03/1944 Sexo: Masculino

Telefones: 043 579 1280 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salto do Itararé, 18/03/2003
Local e data

José Carvalho da Silva
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé UF: PR CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: Jair Lopes de Lima

Nome Parlamentar: Jair Lopes de Lima Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/02/1956 Sexo: Masculino

Telefones: _____ FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SALTO DO ITARARÉ, 18, 03, 03

Local e data

Jair Lopes de Lima
 Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
 Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé
 Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471
 Cidade: Salto do Itararé UF: PR CEP: 84945-000
 Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361
 E-Mail: _____
 Homepage: _____

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: Adilson Antônio Gomes
 Nome Parlamentar: Adilson Antônio Gomes Partido: PPS
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 26/12/1964 Sexo: Masculino
 Telefones: 043 579 1058 FAX: 043 579 1361
 E-Mail: _____
 Homepage: _____
 Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SALTO DO ITARARÉ 18, 03, 03
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé UF: PR CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Nilson Vieira Fabri

Nome Parlamentar: Nilson Vieira Fabri Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/10/1956 Sexo: Masculino

Telefones: 043 579 1256 FAX: 043 579 1361

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SALTO DO ITARARÉ, 18.03.2003
 Local e data

[assinatura]
 Assinatura do Parlamentar

Folha nº 10
Processo nº 229048
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (51) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé

UF: PR

CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: Rubens Fernandes Leal

Nome Parlamentar: Rubens Fernandes Leal

Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/12/1963

Sexo: Masculino

Telefones: 043 579 1233

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salto do Itararé, 18, 03, 03

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Folha nº 11

Processo nº 725104-8

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Rubrica *[assinatura]*

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé

UF: PR

CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Valmir Francisco de Lima

Nome Parlamentar: Valmir Francisco de Lima

Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/07/1960

Sexo: Masculino

Telefones:

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SALTO DO ITARARÉ, 18, 03, 03
 Local e data

Assinatura do Parlamentar *[assinatura]*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 12
Processo nº 125/048
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Salto do Itararé

Endereço: Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471

Cidade: Salto do Itararé

UF: PR

CEP: 84945-000

Telefones: 043 579 1361

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Zenil Beto Leal

Nome Parlamentar: Zenil Beto Leal

Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/10/1970

Sexo: Masculino

Telefones: 043 579 1279

FAX: 043 579 1361

E-Mail:

Homepage:

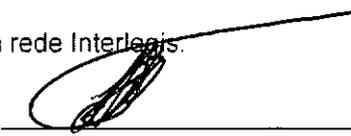
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário

4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salto do Itararé, 10.5.03

Local e data



Assinatura do Parlamentar



Folha Nº	13
Processo Nº	725/04-8
Rubrica	8

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL SALTO DO
ITARARÉ NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41150/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL SALTO DO ITARARÉ, com sede na Rua Eduardo Bertoní Júnior, Salto do Itararé-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





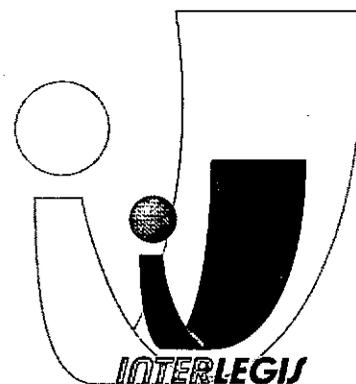
Folha Nº	14
Processo Nº	725/048
Rubrica	8

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	15
Processo Nº	725/048
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

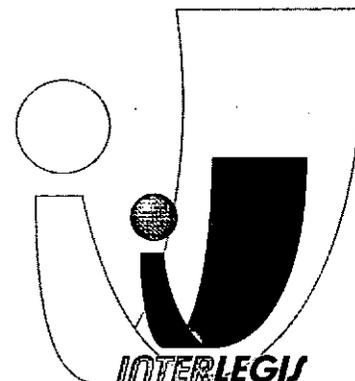
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	725/04-8
Rubrica	88

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	177
PROCESSO Nº	725/04.8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de Setembro de 2003.

[Assinatura de Petrónio Barbosa Lima Carvalho]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Assinatura de Vereador Mário César Espósito]

Vereador Mário César Espósito
 Presidente da Câmara Municipal Salto do Itaré

Testemunhas:

[Assinatura de Paulo Fontenele e Silva]

Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[Assinatura de Carlos Eduardo de Paiva]

Carlos Eduardo de Paiva
 Representante da Câmara Municipal Salto do Itaré

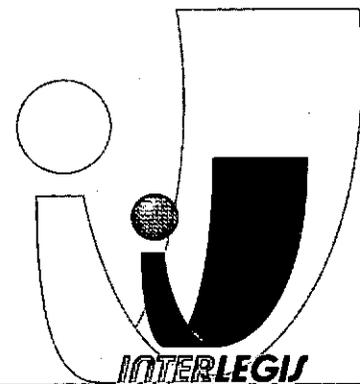




Folha N°	18
Processo N°	725048
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	725/04-8
Rubrica	

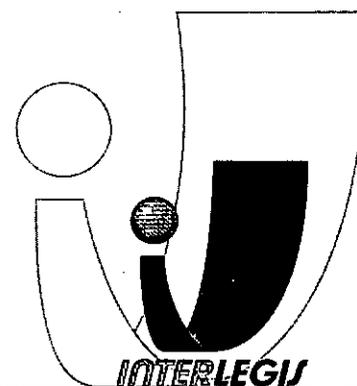
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL SALTO DO ITARARÉ**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
-
-





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20
 Processo Nº 725/09-8
 Rubrica 8

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL SALTO DO ITARARÉ - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal Salto do Itararé:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Carlos Eduardo de Paiva	Secretário Geral	43 579-1361	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Nilton César Espósito	Assessor	(43) 579-1361	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

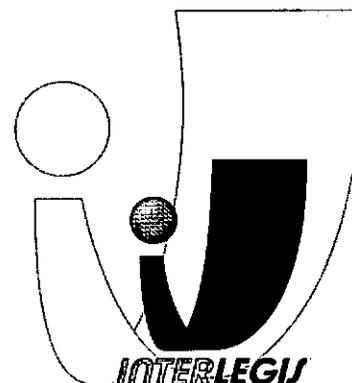
Dias da semana	Horários
Segunda e Sexta	8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Mário César Espósito
 Câmara Municipal Salto do Itararé

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Senado Federal

Folha Nº 22
Processo Nº 725/04-8
Rubrica [assinatura]

YB-OK
2º et. 10º lista
INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 11 / 05 / 2004

Estado :

Paraná

Município :

Salto do Itararé

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Carlos Eduardo de Paiva

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Sudoeste Info

Técnico :

Fábio

DDD/Telefone Comercial:

15 3522 2175

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6 2 6 9 5 8 5 ^{SG-OK}

Um Microcomputador Novadata ND9500A190Z

2. Num. série CPU: 0 0 1 2 P B 4 A ^{SG-OK}

Num. série Monitor: 7 8 9 8 1 9 6 0 6 0 6 8 ^{SG-OK}

Num. série Gateway: X 2 5 D 4 4 1 D 4 F A

Estabilizador Enermax 1000W: 0012RM4D ^{SG-OK}

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data: 11 / 05 / 2004

Ass. [assinatura] ^{SG-OK}

Câmara M de S Itararé - PR
Carlos Eduardo de Paiva
Assessor Legislativo



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	7504-7
Rubrica	AS

INTERLEGI

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 471
Salto do Itararé - PR



Folha Nº	24
Processo Nº	25/047
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
BONFIM
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº 25
Processo Nº 251019
Rubrica *[Signature]*

AR**NATAIRE**

NATAIRE

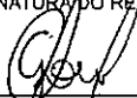
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Salto do
 Itararé
 Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 471
 Salto do Itararé - PR
 84945-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

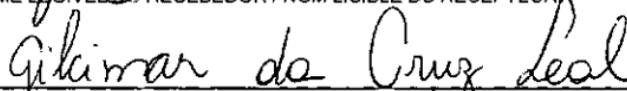
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9.328.376-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

